



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 215/98, DE 19 DE JANEIRO DE 1.998.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS AO C.P.M. E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a repassar ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Floriano Peixoto, com sede nesta cidade até o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Parágrafo Único - O respectivo valor será utilizado para a aquisição de Equipamentos para o Laboratório e Acervo bibliográfico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para suprir o repasse na seguinte Unidade Orçamentária:

08	EDUCAÇÃO E CULTURA
42	Ensino Fundamental
188	Ensino Regular
1.033	Auxílio ao C.P.M.
4000.00	Despesa de Capital
4300.00	Transferência de Capital
4330.00	Transferência a Instituição Privada
4331.00	Auxílio para Despesa de Capital
4332.00	Cont. para Despesa de Capital: R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 3º - Servirá de recurso para a abertura do respectivo crédito especial a redução da seguinte Unidade Orçamentária:

08	EDUCAÇÃO E CULTURA
42	Construção e Ampliação de Escolas
188	Despesa de Capital
1.008	Investimentos
4110.00	Obras e Instalações:.....R\$ 4.000,00

Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 19 de janeiro de 1.998.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.